

Doutora Lina Maria Gaspar Morgado, Professora Auxiliar do Departamento de Educação e Ensino a Distância da Universidade Aberta.

2015, maio, 28. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208693912

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 6520/2015

Por Despacho de 12/01/2015, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Romeu da Silva Vicente, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia civil, posicionada no índice 220, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, com efeitos a partir de 26/01/2015, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25/05/2015. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.
208691936

Despacho n.º 6521/2015

A Universidade de Aveiro pretende contratar serviços de alojamento (centro urbano da cidade de Aveiro, no raio máximo de 5 quilómetros de distância do Campus Universitário de Santiago).

Considerando que referida aquisição de serviços terá um preço contratual máximo de €158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, urge dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da Universidade de Aveiro e que esta instituição não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que à luz do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele mencionadas, a competência referida no n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, a supra referida competência foi-me delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2015 e 2016.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e o disposto nos termos conjugados da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2 e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de alojamento

(centro urbano da cidade de Aveiro, no raio máximo de 5 quilómetros de distância do Campus Universitário de Santiago), até ao montante global estimado de €158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta euros), ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- Em 2015 — €52.683,33, ao qual acresce I.V.A.;
- Em 2016 — €105.366,67, ao qual acresce I.V.A.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2015 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 02.02.25 — Outros serviços.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de maio de 2015. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208699453

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6522/2015

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas foi aprovada, por despacho reitoral, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3394/2011.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de junho de 2011, para entrar em vigor no ano letivo de 2011/2012.

19 de setembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- Curso: Gestão
- Grau ou diploma: Licenciado
- Área científica predominante do curso: Gestão
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- Duração normal do curso: 6 Semestres
- Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	54	
Contabilidade	CONT	24	
Economia	ECON	12	
Marketing	MK	12	
Matemática	M	30	
Sistemas de Informação	SI	6	
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	12	
Ciências Sociais e Jurídicas ou Contabilidade ou Letras ou Economia ou Gestão ou Marketing	CSJ/CONT/LET/ECON/G/MK		30
<i>Subtotal</i>		150	30
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Gestão**

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	160	TP:64	6	
Direito da Empresa	CSJ	Semestral	160	TP:64	6	
Macroeconomia I	ECON	Semestral	160	TP:64	6	
Matemática I	M	Semestral	160	TP:64	6	
Organização e Gestão de Empresas	G	Semestral	160	TP:64	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira II	CONT	Semestral	160	TP:64	6	
Informática Aplicada à Gestão	SI	Semestral	160	PL:32; T:32	6	
Gestão de Recursos Humanos I	G	Semestral	160	TP:64	6	
Matemática II	M	Semestral	160	TP:64	6	
Microeconomia I	ECON	Semestral	160	TP:64	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	CONT	Semestral	160	TP:64	6	
Gestão de Recursos Humanos II	G	Semestral	160	TP:64	6	
Investigação Operacional	M	Semestral	160	TP:64	6	
Marketing I	MK	Semestral	160	TP:64	6	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	160	TP:64	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Financeiro	G	Semestral	160	TP:64	6	
Estatística Aplicada à Gestão	M	Semestral	160	TP:64	6	
Estratégia Empresarial	G	Semestral	160	TP:64	6	
Marketing II	MK	Semestral	160	TP:64	6	
Economia Portuguesa	ECON	Semestral	160	TP:64	6	Optativa I.
Gestão da Informação	G	Semestral	160	TP:64	6	Optativa I.
Promoção de Vendas e Publicidade	MK	Semestral	160	TP:64	6	Optativa I.
Gestão da Qualidade	G	Semestral	160	TP:64	6	Optativa I.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Gestão	CONT	Semestral	160	TP:64	6	
Empreendedorismo	G	Semestral	160	TP:64	6	
Gestão da Produção	G	Semestral	160	TP:64	6	
Gestão Financeira I	G	Semestral	160	TP:64	6	
Direito Fiscal	CSJ	Semestral	160	TP:64	6	Optativa II.
Inglês Aplicado	LET	Semestral	160	OT:15; TP:45	6	Optativa II.
Logística	G	Semestral	160	TP:64	6	Optativa II.
Negociação	G	Semestral	160	TP:64	6	Optativa II.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade	CSJ	Semestral	160	TP:64	6	
Gestão Financeira II	G	Semestral	160	TP:64	6	
Estágio Integrado em Contabilidade	CONT	Semestral	480	OT:32	18	Optativa III.
Projeto Empresarial	G	Semestral	480	OT:32; TP:64	18	Optativa III.
Estágio Integrado em Gestão	G	Semestral	480	OT:32	18	Optativa III.

208698538

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 6494/2015

Por despacho exarado a 28/04/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação da Mestre Helena Isabel Lourenço Henriques Rodrigues, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 28/05/2015, em período experimental pelo prazo de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnica Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única,

aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

01/06/2015. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Judite Ferreira*.

208693086

Despacho n.º 6523/2015

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de sub-delegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Abel Martins Rodrigues	Doutoramento em Altos Estudos em História, ramo Época Contemporânea.	Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes.	Professora auxiliar	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Maria Pilar Miguel dos Reis	Doutoramento em Arqueologia	João Paulo Cabral de Almeida Avelãs Nunes.	Professor auxiliar	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Marquinha Teixeira de Carvalho Zinga	Doutoramento em Gestão de Empresas, especialização em Finanças.	Maria Manuel de Lemos Leitão Marques.	Professora catedrática	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca	Doutoramento em Altos Estudos em História, ramo Época Contemporânea.	João Paulo Cabral de Almeida Avelãs Nunes.	Professor auxiliar	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

28 de maio de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

208695881